



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº. 619/2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA ENTRE A ESCOLA SANTA TEREZINHA E A PE-285 NA ENTRADA DA ZONA DE SANTA TEREZINHA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PRAÇA AGOSTINHO SOARES DA SILVA (TINTINO), a praça localizada entre a escola Santa Terezinha e a PE-285 na entrada da zona de SANTA TEREZINHA-PE.

Art. 2º O Prefeito Municipal mandará confeccionar as placas indicativas para aposição na referida praça.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 02 de dezembro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
Mat.:20471

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL GONÇALVES DA SILVA - PODEMOS